



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A
PREMIAÇÃO REFERENTE À
TRAJETÓRIA CULTURAL”

O **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Tancredo Neves, 500, Centro, por seu Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, na aplicação da Lei de Emergência Cultural 14.017/2020, no decreto municipal nº 88/2020, de 09 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que receberá propostas interessadas em participar do EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do Covid-19 e a valorização de grupos e trabalhadores que possuem ampla e notória trajetória cultural no Município, Região Litorânea e Estado.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo:

- Selecionar até 01 (uma) Trajetória Cultural, consolidada e reconhecida na cultura dentro e fora do Município de Terra de Areia - RS.
- Reconhecer e salvaguardar trabalhadores da Cultura e sua representação ao município
- Fortalecer e promover as trajetórias artísticas e culturais do Município.

1.2. O edital selecionará 1(uma) Trajetórias Artísticas e Culturais do Município de Terra de Areia -RS que desenvolvem e são reconhecidas pelo seu trabalho artístico e Cultural no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) de acordo com os seguintes critérios:

- a) Mérito e qualidade cultural;
- b) Abrangência municipal, regional e estadual;
- c) Histórico, material físico e digital que comprovem a trajetória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção: Trabalhadores da Cultura (Pessoa Físicas ou Jurídicas);

a) Pessoa Físico Com trajetória com no mínimo 5 anos;

b) Coletivos Culturais com

Trajetoária artística e Cultural a pelo menos 5 anos.

2.2. É vedada a participação de funcionários da prefeitura municipal e entidades culturais mantidas pelo Poder público de qualquer esfera.

2.3. É vedada inscrição de pessoa física e/ou jurídica que já tenha sido contemplado em outro edital referente à Lei Aldir Blanc no Município de Terra de Areia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser exclusivamente efetuadas pelo e-mail: culturaterradeareia2020@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Terra de Areia.

3.2. Serão aceitas inscrições reconhecidas pelo Cadastro Municipal e ou Estadual de Cultura

a) Formulário: deverá incluir a concepção conceitual da Trajetória;

b) Portfólio artístico: arquivo PDF contendo Histórico, material físico e digital que comprovem a trajetória;

c) Ficha de inscrição e documentos comprobatórios: a ficha a ser disponibilizada em site da Prefeitura de Terra de Areia deverá ser preenchida pelo responsável legal e assinada digitalmente e anexados os documentos comprobatórios,

3.3. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais problemas com inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme o Decreto 155/2020, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

4.2 Contemplados deverão assinar pessoalmente o TERMO DE COMPROMISSO a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

estabelecido com a Prefeitura de Terra de Areia.

4.3. Todas as despesas desse Edital deverão ser custeadas pelo recurso Federal da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

5. CRONOGRAMA:

5.1. Período de inscrições: 21 de dezembro de 2020.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Os resultados das decisões da Comissão serão publicados na Imprensa Oficial disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

6.2. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30 e da 13h30 às 18h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua Deputado Osvaldo Bastos, 812, sala 03 - centro de Terra de Areia- RS, CEP 95535000. Telefone 51-36661388.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal